



D.O.E.

Edição 521
Sexta-Feira,
13 Setembro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petruces Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Erick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013,
Alterada pela Lei nº 1.360/2013.
São Fidélis/RJ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 05/2019

Regulamenta a V Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Fidélis/RJ, para o Mandato 2020/2023.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Mandato 2020/2023, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.350/2013 e alterações;

CONSIDERANDO o artigo 139 do ECA em seus dispositivos acrescidos pela Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991 e Lei 12.696/2012;

CONSIDERANDO o artigo 28 da Lei nº 1.350 de 11 de abril de 2013, especialmente em seu § 3º que dispõe sobre a atribuição do CMDCA em regulamentar os trabalhos no dia das eleições, e de acordo com a reunião da Comissão Especial Eleitoral realizada em 11/09/2019;

CONSIDERANDO Ofício 344/2019 de 06/08/2019 do Centro de Apoio Operacional da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Rio de Janeiro, em razão de jurisprudência do TRE/RJ em que informa a impossibilidade de fornecimento da Listagem de Eleitores por seção, sob pena de se violar o sigilo do domicílio do eleitor;

CONSIDERANDO as diversas reuniões realizadas no Ministério Público:

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o item 11 do Edital nº 01/2019 que dispõe sobre a V Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Mandato 2020/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11. DA ELEIÇÃO:

11.1. Somente os candidatos aprovados na prova escrita, com registros de candidatura homologados e não impugnados pelo CMDCA, estarão aptos a participar do processo de votação.

11.2. A campanha eleitoral seguirá o disposto na Resolução do CMDCA nº28/2019 alterada pela Resolução nº 29/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1.350/2013 e com utilização subsidiária das regras do Tribunal Regional Eleitoral, TRE/RJ no que couber.

11.3. A realização da Votação acontecerá no dia 06/10/2019, no horário das 08h às 17 horas, nos seguintes Postos de Votação:

COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO FIDÉLIS
Eleitores com as iniciais de A a K
End: Praça Teixeira Soares nº20, Centro
COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MACAÚBAS
Eleitores com as iniciais de L a Z
Rua Governador Roberto Silveira nº 237, Barão de Macaúbas

11.4. Somente poderão votar no dia do Pleito para a escolha dos Conselheiros Tutelares de São Fidélis/RJ, os eleitores em situação regular que constam na Listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, inscritos até a data de 01/07/2019, portando:

11.4.1. É obrigatório o documento oficial com foto (serão aceitos RG, e-título, carteira de motorista, carteira de trabalho, Carteira de categoria nacional reconhecida por lei, Certificado de reservista, documento Nacional de Identidade e Passaporte)

11.5. Poderão votar os maiores de 16(dezesseis) anos de idade, escritos como eleitores no Município, desde que constem na Listagem fornecida pelo TRE/RJ.

11.6. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato constante na cédula de votação sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição ou gravura.

11.7. As cédulas de votação serão rubricadas no verso pelo presidente da receptora de votos antes de sua efetiva utilização pelo eleitor.

11.8. A cerimônia de lacração das urnas será realizada no dia 04/10/2019 às 9 horas na sede do Ministério Público com a presença da Comissão Eleitoral, da Promotoria de Justiça, e dos candidatos que assim desejarem, após comunicados.

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS:

11.9. As mesas receptoras de votos será constituída por 03(três) membros sendo denominados: 01(um) presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) mesário.

11.10. As funções dos membros da mesa receptora de votos serão as seguintes:

PRESIDENTE: iniciar e encerrar a votação tomando as providências necessárias; rubricar as cédulas de votação no verso antes de entregar ao eleitor para a votação instruindo-o; garantir a ordem e bom andamento dos trabalhos, solicitando se necessário força pública; e resolver as dúvidas e dificuldades, podendo se dirigir ao supervisor do local ou diretamente à Comissão Eleitoral.

SECRETÁRIO: Redigir a ata sob a supervisão do presidente, substituir o presidente em sua ausência, procurar o nome do eleitor no caderno de votação e colher a assinatura.

MESÁRIO: Organizar as filas, conferir os documentos do eleitor identificando-o, substituir o secretário em sua ausência e cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pelo presidente.

11.11. Cada local de votação terá a presença de um supervisor e fiscais selecionados pela Comissão Eleitoral, que ficarão responsáveis por:

SUPERVISORES: manter a ordem do Local de Votação, podendo para tanto solicitar força pública; acolher, resolver e encaminhar as dúvidas e diligências apresentadas pelo presidente à Comissão Eleitoral, devendo manter contato constante; fiscalizar as condutas dos fiscais dos candidatos; e outras atribuições que lhe forem conferidas pela Comissão Eleitoral.

FISCAIS: acolher aos eleitores identificando as suas demandas, organizar as filas orientando aos eleitores, manter a ordem do local se reportando ao supervisor do local quando houver alguma anomalia e outras atribuições indicadas pelo Supervisor.

11.12. Fica agendado o dia 19/09/2019 às 14 horas, na sede do Ministério Público a capacitação mesários, secretários e presidentes das mesas receptoras de votos e para às 16 horas a Capacitação para os supervisores e fiscais.

11.13. Nomear para as mesas receptoras de votos por seção eleitoral os seguintes nomes:

COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO FIDÉLIS - INICIAIS A a K
SUPERVISOR: Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes
FISCAIS: Marly Purcino Penna Estofel
Kamila Diogo Gomes
Willen de Souza Vilaça
Olinda Martins Messias
SERVENTES: Verônica Dias da Conceição
Vera Lúcia Tavares

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Urna 1: Letra A Presidente: Luciana Coelho Félix Secretário: Maria Lúcia Quintan de Carvalho Lima Mesário: Juliane Cortes Rosa	Urna 21: Letra R Presidente: Luciana do Amaral Menezes Secretário: Maria de Fátima Martins Leal de Almeida Mesário: Zilneia Stellet Ribeiro Garnier
Urna 2: Letra A Presidente: Luciane Barreto Basílio Secretário: Paloma Campos Larrúbia Mesário: Érica do Nascimento Ribeiro Serpa	Urna 22: Letra R Presidente: Tamirys Damasceno Gomes Cavalaro Secretário: Cinthia Amaral Camargo Mesário: Érika Pereira Gomes Rangel
Urna 3: Letra A Presidente: Elenilce da Cruz Aguiar Secretário: Maria Rogéria da Silva machado Mesário: Talita Mury Pontes Carneiro	Urna 23: Letra S Presidente: Franciane Aguiar dos Santos Secretário: Héllya Maria Assunção Castelar Trindade Mesário: Josemairy da Cruz Pacheco Bastos
Urna 4: Letra C Presidente: Adriane Pereira Faria Secretário: Roberta Vieira Costa Mesário: Kellyanne da Silva Pontes	Urna 24: Letra V Presidente: Lidiana Silva e Silva Secretário: Luciano Ribeiro Dias Paulo Mesário: Lucicleide Andrade Guimarães Azevedo
Urna 5: Letra D Presidente: Rosylane Pereira Souto Secretário: Gisely dos Santos Almeida Soares Mesário: Alcione Ribeiro Tannus	Urna 25: Letras U, W, X, Y e Z Presidente: Maria Eliana Gomes Vieira Secretário: Regilane Assis da Costa Mesário: Rosane Gomes da Silva
Urna 6: Letra E Presidente: Thalyta da Silva Macedo Consoline Secretário: Maria do Carmo Cordeiro Rezende Mesário: Jhulienne Barbosa Rodrigues	11.14. Colocar sobreaviso os servidores abaixo relacionados, para assumirem como membros da mesa receptora de votos caso haja faltas ou alocação de mesários:
Urna 7: Letra F Presidente: Tais Correa Barcelos Secretário: Vera Lúcia dos Santos Mesário: Marly Brum da Silva Alvarenga	1- Stefany Kally Vianna Belmont Rapozo 2- Laís Silva Gomes 3 - Marilane Machado Alcântara 4- Camila Muniz Assumpção 5- Rafaella da Silva Oliveira 6- Mara Silva de Paula Cabral Berriel 7- Jocimar Peres Cordeiro 8- Isabella de Souza Oliveira 9- Luciano Monteiro Panisset 10- Luciano Gomes de Moura
Urna 8: Letra G Presidente: Marcos Valério Ganes Salgado Secretário: Dalva Correa de Oliveira Mesário: Roseli Campos Coelho	11.15. Os candidatos que desejarem se manifestar quanto a indicação dos nomes dos mesários, relacionados nos itens 11.13, 11.14 e 11.35 poderão informar a Comissão Eleitoral, através de requerimento, até dia 16/09/2019.
Urna 9: Letras B, H, I e K Presidente: Gisely de Souza Neves Secretário: Rangelita do Couto Ramos Mesário: Suely de Andrade Pereira Malafaia	11.16. Ficam autorizados os mesários a votarem na sessão em que estejam lotados, fazendo constar em ata da mesa receptora de votos.
Urna 10: Letra J Presidente: Luciana da Silva Vieira Secretário: Anna Lúcia Freitas Willemen Mesário: Suelen da Silva Santos Andrade	11.17. Fica estabelecido o modelo de ata da mesa receptora de votos, conforme (Anexo I), do Edital nº05/2019.
Urna 11: Letra J Presidente: Jaqueline Barreto Basílio Secretário: Penha Francisco Miotte Diniz Mesário: Rayane Lopes Basílio Mota Vitipó	DA DISPENSA DO TRABALHO E FOLGAS
Urna 12: Letra J Presidente: Alexandra Gomes Casanova Escala Secretário: Cláudia Lúcia Dias Cortes Mesário: Vanusa Gomes da Silva Dias	11.18. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo CMDCA, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, conforme o artigo 98 da lei 9.504/97.
COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MACAÚBAS – INICIAIS L a Z SUPERVISOR: Micheline Azevedo Contílio FISCAIS: Gilcinéia Dias Ganes Fratani Lucas Xavier Meotte Anacléto Angélica Pereira Azevedo Rosane Maria Nepomuceno Santos e Santos SERVENTES: Priscila Alves dos Santos Furrriel Maria Celeste de Siqueira Porto	11.19. Fica concedido 02 (dois) dias de folga (dia útil) para todos os mesários, fiscais, supervisores, conselheiros do CMDCA, serventes, motoristas e demais servidores da Prefeitura e de outros órgãos, que trabalharão na realização do Pleito e na apuração dos votos, inclusive os membros da Comissão Especial Eleitoral, combinadas com o os responsáveis por cada setor de trabalho.
Urna 13: Letra L Presidente: Larissa Mérida Valente dos Santos Secretário: Maissy Araújo Mota Mesário: Fabiana Cabral Otaviano	11.20. Será dispensado do trabalho, à disposição da Comissão Eleitoral, todos os mesários, fiscais e supervisores, que serão convocados pelo Ministério Público, para participarem da capacitação para mesários no dia 19/09/2019 às 14 horas, e às 16 horas para os supervisores e fiscais.
Urna 14: Letra L Presidente: Letícia Prado Godinho do Nascimento Secretário: Arthur Verdan Rodrigues Silva Mesário: Jocilene Ferreira Duarte Soares	11.21. Fica agendado para o dia 25/09/2019 às 9 horas a capacitação para os Escrutinadores.
Urna 15: Letra M Presidente: Monica Pinheiro Goudard Secretário: Wagner Bertin Saraiva Mesário: Gisely Henttyzy da Silveira	DOS FISCAIS DOS CANDIDATOS
Urna 16: Letra M Presidente: Priscila Negrin Diogo Secretário: Camila Brito Cavallares Mesário: Brenna Cortes Porto	11.22. Será permitida a fiscalização de 01 (um) fiscal para cada candidato no dia da Eleição e 01 (um) fiscal para a apuração dos votos, podendo este ser o mesmo do horário diurno, previamente credenciado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta deliberação, no horário de 09h as 12h e de 13h as 16h na sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua Dom Licínio Rangel (antiga Duque de Caxias) nº 219, altos, Centro, São Fidélis/RJ.
Urna 17: Letra M Presidente: Maria da Conceição Andrade Duarte Secretário: José Francisco de Oliveira Gaudard Mesário: Tamires Lopes de Assis	11.23. Os documentos necessários para o credenciamento dos fiscais são original e cópia do RG, título de eleitor e comprovante de residência.
Urna 18: Letra M Presidente: Jorcelita Damasceno Gomes Cavalaro Secretário: Simone Santos Costa Mesário: Aluizio Gomes da Silva	11.24. O fiscal deverá ser identificado por um crachá providenciado pelo candidato contendo apenas o nome do mesmo, não sendo admitido nome ou número do candidato que representa, ou qualquer forma de propaganda.
Urna 19: Letras N e O Presidente: Lilian Marcia Messias Ornellas Alonso Secretário: Fabrine Lino Moraes Santos Mesário: Clarissa Menezes de Souza	11.25. Somente poderá adentrar a sessão eleitoral o fiscal devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e com nome constante na lista de presença que ficará a disposição do mesário.
Urna 20: Letras P, Q e T Presidente: Djenane Conceição Marchetti Freixo Secretário: Regina Celia Assis Carvalho Alvarenga Mesário: Patrícia dos Santos Macedo	11.25. É vedada a padronização de vestuário tanto do candidato quanto dos fiscais. 11.27. Fica revogado o item 15.5 do Edital nº 01/2019.
	DA APURAÇÃO DOS VOTOS
	11.28. A apuração dos votos acontecerá no dia 06/10/2019 no Centro de Atenção à Melhor Idade – CEDAMI, situado à Rua Demerval Peixoto s/nº, Barão de Macaúbas, São Fidélis/RJ.
	11.29. A apuração dos votos será iniciada a partir das 17 horas, de acordo com a ordem de chegada das urnas ao local de apuração.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

11.30. Após a chegada, a urna deverá ser inspecionada por um fiscal, indicado pela Comissão Eleitoral, para verificar sua integridade, devendo qualquer dano ou violação ser comunicada a Comissão Eleitoral para impugnação, se for o caso.

11.31. Depois de fiscalizada, a urna deverá ser entregue ao membro da Comissão presente na Mesa Apuradora de Votos para a abertura das urnas e contagem dos votos pelos escrutinadores.

11.32. A Junta de Apuração será constituída por 04 Mesas de Apuração de Votos e cada Mesa de Apuração de Votos será composta por 04 (quatro) escrutinadores e 01 (um) membro da Comissão Especial Eleitoral, para acompanhamento e fiscalização.

11.33. A medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão solicitar impugnações, a serem decididas pela Comissão Eleitoral.

11.34. O processo de Apuração de Votos será acompanhado a todo momento pela Promotora de Justiça.

11.35. Ficam nomeados para a apuração dos votos, como escrutinadores, os seguintes servidores:

1- Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
2- Murilo Aquino Pontes
3- Priscilla Faria Santos
4- Lavinia dos Santos Afonso
5- Siméia dos Santos Pina
6- Esther Maria da Cruz e Cruz
7- Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
8- Nair Maria Coelho Pinto
9- Pedro Silva Gaudard Cruz
10- Michelly Rodrigues Pinto Villaça
11- Gabriella de Freitas Silva
12- Maria de Fátima de Oliveira Pontes
13- Waleska Ribeiro Praxedes
14- Watusse Botelho Silveira
15- Mário da Silva Júnior
16- Livia Pereira da Silva

11.36. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Especial mandará publicar o resultado da Eleição dos candidatos eleitos e os votos recebidos.

11.37. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

11.38. Havendo empate entre os candidatos, se dará preferência ao candidato mais idoso.

11.39. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º - Publica-se e cumpre-se.

São Fidélis, 11 de setembro de 2019.

Michelly Machado Lino
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Joel de Oliveira Barbosa
Vice-Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Priscilla de Sá Stoller
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Ana Paula Pains de O. Talon
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Mariana de Almeida Serra Pinheiro
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Márcio Fidélis Almeida Pontes
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Lucélia Rodrigues Silva Freixo
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Marcelo Antônio Brito
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

ATA RECEPTORA DE VOTOS
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE 2019

UF: RJ	SÃO FIDÉLIS	Zona Eleitoral: 35	Nº da Urna:	Total de eleitores:	Total de Cédulas:
--------	-------------	--------------------	-------------	---------------------	-------------------

1-LOCAL DA SEÇÃO:

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, reuniu-se a mesa receptora de votos da seção _____ eleitoral, _____ localizada no(a) _____, 90

2-Nomes dos membros da mesa:

1-	RG.
2-	RG.
3-	RG.
5-	11-
6-	12-

3-QUANTIDADE DE ELEITORES QUE VOTARAM:

(escrever por extenso)

4-HOUE CÉDULAS OFICIAIS INUTILIZADAS? SIM NÃO

CASO POSITIVO, QUANTIDADE?

(escrever por extenso)

5-QUANTIDADE DE CÉDULAS OFICIAIS NÃO UTILIZADAS?

(escrever por extenso)

6-Horário Início da votação: _____

Horário Término da votação: _____

7-HOUE IMPUGNAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE OCORRÊNCIA? SIM NÃO

8-Observações (caso afirmativo):

09-ASSINATURA DOS FISCALIS DOS CANDIDATOS:

1-	15-
2-	16-
3-	17-
4-	18-
5-	19-
6-	20-
7-	21-
8-	22-
9-	23-
10-	24-
11-	25-
12-	26-
13-	27-
14-	28-

10-ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

1-(Secretário):	RG.	Tel.
2-(Mesário):	RG.	Tel.

Assinatura do Presidente da Mesa

Data Preenchimento

Hora:

Tel. _____

_____/_____/____

____:____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara de São Fidélis

ERRATA AO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BUSCANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de São Fidélis, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Ato de Homologação e Adjudicação referente a TP 003/2019: onde se lê: para aquisição de dois veículos zero km, para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal, leia-se para fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, buscando atender às necessidades da Câmara Municipal. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações através do telefone 22-2758-1181 das 08:00h as 18:00h.

São Fidélis, 12 de setembro de 2019

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

